

**POLÍTICA
DE CONFLITO
DE INTERESSES DA
DAN-HEBERT ENGENHARIA S/A**

SUMÁRIO

1. <u>OBJETIVO.....</u>	2
2. <u>DESTINATÁRIOS.....</u>	2
3. <u>AMBIENTE NORMATIVO.....</u>	2
4. <u>DEFINIÇÕES.....</u>	2-3
5. <u>DIRETRIZES DA GERAIS.....</u>	3
6. <u>DIRETRIZES ESPECIFICAS.....</u>	3-4
6.1. <u>Conflito de interesses na indicação e contratação de Colabor....</u>	4
6.2. <u>Conflito de interesses na indicação e contratação de Fornec.....</u>	4
6.3. <u>Conflito de interesses com Agentes Públicos.....</u>	5
6.4. <u>Conflito de interesses na Diretoria.....</u>	5
6.5. <u>Conflito de interesses com atividades profissionais externas.....</u>	5
7. <u>DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSES.....</u>	5-6
8. <u>CANAIS DE DENÚNCIA.....</u>	6
9. <u>INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES.....</u>	6-7
10. <u>RESPONSABILIDADES.....</u>	7
11. <u>DÚVIDAS.....</u>	7

1. OBJETIVO

O objetivo da Política de Conflito de Interesses é o de orientar e auxiliar os Colaboradores da Dan-Hebert Engenharia S/A, quanto a declaração e resolução de situações que possam apresentar conflitos de interesses reais, potenciais e aparentes.

Esta Política visa assegurar o cumprimento expresso das diretrizes da Lei Anticorrupção (Lei 12.846/2013), para prevenção e combate a situações e atos de corrupção, suborno e fraudes, a fim de evitar que a Dan-Hebert Engenharia S/A tenha suas atividades comprometidas.

2. DESTINATÁRIOS

Esta Política aplica-se a todos os Departamentos, Setores, Diretores, Colaboradores, Prestadores de Serviços, Empresas Subsidiárias, Coligadas e Consorciadas da Dan-Hebert Engenharia S/A, assim como os Terceiros que tenham relações de negócios com esta Companhia e todos aqueles que possam vir a atuar em nome e perante a esta Empresa.

3. AMBIENTE NORMATIVO

A Política de Conflito de Interesses foi elaborada tendo como base todas as Leis e regulamentações aplicáveis contra suborno e corrupção, incluindo, mas não se limitação ao Código de Conduta/Ética da Dan-Hebert Engenharia S/A, a Lei Anticorrupção nº 12.846/13, ao Decreto Federal nº 8.420/15 (regulamenta Lei Anticorrupção), a Lei Distrital nº 6.112/2018 (programa de integridade GDF) acrescido do Decreto Distrital nº 37.296/16 que regulamenta no âmbito distrital a aplicação da Lei nº 12.846/13.

4. DEFINIÇÕES

Para fins desta Política, alguns termos devem ser entendidos da seguinte forma:

- **Agente Público:** Quem exerce função pública, de forma temporária ou permanente, com ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função pública. Equipara-se a agente público quem trabalha para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública;
- **Familiares:** Pais, cônjuges, filhos, irmãos, avós, cunhados e primos de primeiro grau.

- **Suborno:** É o ato de dar ou receber qualquer quantidade de dinheiro ou quaisquer outros favores de forma a influenciar ou garantir uma vantagem indevida com relação a uma transação, contrato, decisão ou resultado.

5. DIRETRIZES GERAIS

Os conflitos de interesses podem ocorrer em situações onde os interesses particulares ou alheios aos da empresa, influenciem inapropriadamente o juízo de valor ou o desempenho transparente de pessoas físicas e jurídicas em relação aos negócios da Dan-Hebert Engenharia S/A.

Um conflito de interesse pode ser considerado das seguintes formas:

- **Real:** Situação que existe, de fato, um claro conflito de interesse;
- **Potencial:** Situação que pode evoluir e se tornar um conflito de interesse real;
- **Aparente:** Situação onde uma pessoa poderia razoavelmente concluir que o empregado não agiu com integridade e no cumprimento de suas obrigações de agir, conforme os interesses da empresa.

O conflito existe mesmo nos casos onde nenhum ato prejudicial possa ter sido produzido, pois um aparente conflito de interesses é capaz de enfraquecer a confiança ou credibilidade na Dan-Hebert Engenharia S/A ou em determinado Colaborador. Portanto, toda situação de conflito de interesse seja real, potencial ou aparente deve ser evitada e declarada no [FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES](#) (Anexo I) para que possa ser tratada de forma apropriada pelo Departamento de Compliance Jurídico (Jurídico/Compliance/Integridade), conforme as regras dispostas nesta Política e no Código de Conduta/Ética.

6. DIRETRIZES ESPECIFICAS

Algumas situações podem configurar a existência de conflitos de interesses, devendo as mesmas serem evitadas, sendo elas:

- Oferecer, promover, dar ou pagar propinas ou subornos, vantagens, favores, gratificações ou comissões a funcionários públicos ou privados, agentes, consultores, ou outras pessoas com o objetivo de influenciar decisão ou o cumprimento de uma obrigação;
- Usar da posição que ocupa na empresa para apropriar-se de oportunidades, comissões, abatimentos, empréstimos, descontos, favores, gratificações ou vantagens em benefício pessoal, de membros de sua família ou de terceiros;

- Obter vantagem financeira pessoal, direta ou indireta, de Fornecedores, Prestadores de Serviço, Parceiros, demais Terceiros ou instituições que mantenham ou queiram manter relações com a Dan-Hebert Engenharia S/A;
- Usar indevidamente de informações privilegiadas, recursos financeiros e oportunidades de negócio para ganhos pessoais ou terceiros ou para fins contrários aos interesses comerciais da Dan-Hebert Engenharia S/A;
- Manter atividades paralelas ou ser acionista, direto ou indiretamente, de companhia que seja fornecedor, concorrente e/ou conflitante com os negócios da Dan-Hebert Engenharia S/A;

As situações acima previstas compõem apenas um rol exemplificativo, diversas outras situações podem compor conflito de interesses e devem ser declarados.

6.1. Conflito de interesses na indicações e contratação de Colaboradores

Os Colaboradores da Dan-Hebert Engenharia S/A podem indicar pessoas de seu ciclo de relacionamento, incluindo aquelas com quem tenham parentesco ou algum vínculo pessoal, para processos de seleção e contratação. Contudo, os Colaboradores que realizam a indicação devem deixar claro o seu relacionamento com a pessoa indicada e devem assumir uma posição isenta, sem nenhuma participação no processo de contratação, colocação ou promoção.

Colaboradores que tenham cargos de Gestão, não estatutária, podem indicar para contratação pessoas com quem tenham parentesco ou algum vínculo pessoal, mas esta contratação deverá ser previamente autorizada pela Alta Direção da Companhia.

A contratação de parentes indicados por Diretores estatutários, deverá ser previamente autorizada pelo Acionista da Companhia.

Fica proibida a contratação ou manutenção da relação contratual de Colaboradores que tenham qualquer grau de parentesco com sua chefia imediata.

6.2. Conflito de interesses na indicação e contratação de Fornecedores

É permitida a relação de parentesco e vínculo pessoal entre colaboradores e fornecedores, prestadores de serviço e agentes terceirizados, desde que essa relação seja devidamente declarada no [FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES](#) e aprovada pela Alta Direção da Companhia.

Não é permitido aos Colaboradores, que possuem alguma relação com Fornecedores, participar de quaisquer negociações, aprovações ou gestão de Fornecedores ou Prestadores de Serviços, para que não haja qualquer nível de influência e gestão entre os envolvidos.

6.3. Conflito de interesses com Agentes Públicos

Caso um Colaborador da Dan-Hebert Engenharia S/A possua parentesco ou vínculo pessoal com Agentes Públicos com poder decisório no âmbito de negócios do desta Companhia, devem declarar no [FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES](#).

Essa declaração será recebida e analisada pelo Departamento de Compliance Jurídico (Jurídico/Compliance/Integridade), que reportará o caso a Alta Direção com sugestões de medidas necessárias para evitar situações de conflito de interesses.

6.4. Conflitos de interesses na Diretoria

Cabe exclusivamente ao Acionista avaliar e decidir sobre potenciais conflitos de interesses dos Diretores estatutários da Dan-Hebert Engenharia S/A, de forma a evitar o mau uso dos ativos da organização e, especialmente, abusos em transações entre partes relacionadas.

6.5. Conflitos de interesses com atividades profissionais externas

Os Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e demais Terceiros não podem desempenhar outras atividades profissionais que conflitem ou sejam concorrentes com os negócios e interesses da Dan-Hebert Engenharia S/A.

É permitido que os Colaboradores tenham outras atividades fora do horário de trabalho, contudo é proibido que executem essas atividades no ambiente e no horário de trabalho da Dan-Hebert Engenharia S/A.

7. DECLARAÇÃO DE CONFLITO DE INTERESSE

O Colaborador ou Gestor que declarar um conflito de interesse deve, salvo se for instruído de outra forma, abster-se de:

- Participar de qualquer debate, negociação e decisão relacionada com assunto do conflito;
- Influenciar outras pessoas, direta ou indiretamente, nas discussões ou decisões associadas com o conflito declarado;

- Participar de gerenciamento ou administração de qualquer contrato, transação, projeto, relacionamento, ou outra atividade relacionada ao conflito declarado.

Em que pese não ser possível definir todas as situações que possam existir um conflito de interesse, cada Colaborador deve se perguntar:

Estou agindo segundo os melhores interesses da Empresa, e não em meu interesse pessoal, ou de meus familiares, ou algum outro interesse?

O julgamento justo, com base nos fatos de cada caso, para se determinar a existência ou não de conflito de interesse é de suma importância.

8. CANAIS DE DENÚNCIA

A Dan Hebert Engenharia S/A criou um canal independente para registro de denúncias, onde todos abrangidos por esta Política e Programa (Empregados, Estagiários, Aprendizes, Dirigentes, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e demais Terceiros) possam relatar qualquer ato ou indício de ato de fraude e corrupção, ou quaisquer outras situações que violem as boas práticas, especialmente aquelas ligadas a Administração Pública, sendo os canais:

- **Site:** <http://engenharia.danhebert.com.br/denuncia/>
- **Telefone:** (61) 3362-4400 (ramal: 234) – atendimento de segunda à sexta-feira das 09 às 17hs.
- **Correio:** SCIA Qd. 11 Conj. 01, Lt. 03 CEP: 71.250 -510 - Brasília/DF.

O registro feito em qualquer um dos canais citados é provido de mecanismos de segurança que garantem o anonimato do denunciante, o que possibilitará o acompanhamento das denúncias sem a necessidade de identificação.

Não haverá qualquer retaliação para aquele que utilizar o canal, conforme estabelecido na Política de Não Retaliação a Denunciantes.

9. INVESTIGAÇÕES E SANÇÕES

Quaisquer incidentes que gerem suspeitas de violação desta Política de Conflito de Interesses serão investigados imediatamente e de forma apropriada.

Após as investigações, e apurado qualquer conduta ilícita que infrinja as regras dessa Política, serão tomadas medidas corretivas imediatas e exemplares, sempre de acordo com as circunstâncias, gravidade e a Lei aplicável.

Colaboradores, Fornecedores, Prestadores de Serviços, Parceiros e demais Terceiros que violem as disposições desta Política estarão sujeitos as seguintes sanções disciplinares:

- Advertência por escrito;
- Suspensão;
- Demissão sem justa causa;
- Demissão por justa causa;
- Rescisão contratual em caso do envolvimento de Terceiros;
- Exclusão do Terceiro ligado à DHE;
- Ação judicial cabível.

10. RESPONSABILIDES

Cada Colaborador da Dan-Hebert Engenharia S/A tem o dever e a obrigação de seguir e cumprir todas as disposições desta Política de Conflito de Interesses, devendo assegurar que todos os terceiros e parceiros de seu relacionamento sejam informados sobre este conteúdo.

Todos os Colaboradores terão conhecimento a esta Política e adesão é obrigatória, sendo que cada um deve atestar o conhecimento deste através de assinatura do Termo de Compromisso com a Política de Conflito de Interesses.

11. DÚVIDAS

Quaisquer situações, exceções e/ou esclarecimentos sobre a aplicação desta Política poderão ser direcionadas ao Departamento de Compliance Jurídico (Jurídico/Compliance/Integridade) através do seguinte endereço: <http://engenharia.danhebert.com.br/duvidas-sobre-o-programa/>.

ANEXO I

FORMULÁRIO PARA DECLARAÇÃO DE CONFLITOS DE INTERESSES

INSTRUÇÕES: Este formulário deve ser preenchido no caso de Conflito de Interesses. Após o preenchimento, deverá ser encaminhado ao Departamento de Compliance Jurídico (Jurídico/Compliance/Integridade), para aprovação. Serão feitos controles internos sobre este formulário de acordo com as regras dispostas na Política Interna.

NOME DO COLABORADOR:	
CARGO:	DEPARTAMENTO:
DECLARAÇÃO SOBRE FAMILIARES:	
1. Algum de seu(s) Familiar(es) é Agente Público? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
2. Algum de seu(s) Familiar(es) é Colaborador Dan-Hebert Engenharia S/A? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
3. Algum de seu(s) Familiar(es) é Colaborador ou Sócio de Empresa que Presta serviços ou é Parceira da Dan-Hebert Engenharia S/A? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
4. Algum de seu(s) Familiar(es) é Colaborador de empresa do mesmo ramo da Dan-Hebert Engenharia S/A ou que de alguma forma possa ser considerada concorrente desta? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
Algum de seu(s) Familiar(es) exercem a função de conselheiro, diretor ou gerente nas empresas mencionadas nas perguntas 3 e 4? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
Caso tenha respondido de forma positiva quaisquer das perguntas acima, favor detalhar (nome completo, grau de parentesco, cargo, empresa etc.) abaixo:	
<div style="border: 1px solid black; height: 50px;"></div>	
SITUAÇÃO DE POTENCIAL CONFLITO DE INTERESSES:	
1. O Colaborador possui participação societária em empresa(s) com negócios ou contratos firmados com a Dan-Hebert Engenharia S/A (parceiros, Terceiros, representantes, subcontratados, subempreiteiro, fornecedores, consultores, prestadores de serviços em geral), ou que potencialmente possam vir a ser firmados coma DHE? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
2. Há alguma outra situação que configure um potencial Conflito de Interesses? (S/N)..... <input type="checkbox"/>	
Caso tenha respondido de forma positiva alguma das perguntas acima, favor detalhar (nome completo, grau de parentesco, cargo, empresa etc.) abaixo:	
<div style="border: 1px solid black; height: 50px;"></div>	

Brasília (DF), ____/____/____.

Nome e Cargo